



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 157

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Cancer.

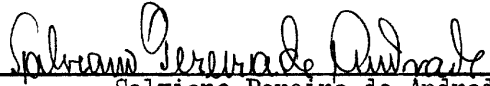
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de maio de 1951

O Prefeito Municipal,


Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

O Secretário:


Francisco Pereira de Mello Junior